



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 732, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, e pelo o que determina a Lei n.º 725/2017, e art. 1.º, § 7.º, do Decreto n.º 446/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a qualificação como Organização Social (OS) da entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.954.994/0001-00, concedida pelo Decreto n.º 481, de 18 de abril de 2018, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2.º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, para prestação de serviços públicos.

Art. 3.º A prorrogação da qualificação social ora concedida se processa a partir do vencimento do quarto período de 12 (doze) meses concedido pelo Decreto n.º 654/2021, devendo ser renovada ao fim deste, por igual tempo, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelece.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 29 de junho de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL